



## RELATÓRIO 15/2024 - EPC - STI

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Trata-se de uma manifestação técnica relativa aos atestados de capacidades técnicas apresentados pela empresa a PRODUS - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA, com o objetivo de subsidiar a decisão do pregoeiro quanto à aceitabilidade da habilitação técnica.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Por meio do portal Compras do Governo Federal (<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=07001205900082024>), solicitou-se à empresa a demonstração de sua capacidade técnica, conforme estabelecido no item 9.4 do Edital e seus subitens.

A empresa, em resposta ao pedido, encaminhou documentação nos arquivos de nomes "Atestados.zip".

Foram apresentados atestados de capacidade técnica referentes às 10 (dez) contratações listadas na tabela a seguir.

| #  | Atestado  | Objeto  |
|----|---|---|
| 1  | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - Contrato nº 130/2014 | Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários (Service Desk), de acordo com as práticas preconizadas pelo modelo ITIL ( Information Technolgy Infrastructure Library) |
| 2  | CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Contrato nº PST0012/2014        | Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas e recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários (Service Desk), de acordo com as práticas preconizadas pelo modelo ITIL ( Information Technolgy Infrastructure Library) |
| 3  | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGORNOMIA DA BAHIA -CREA/BA                 | 1. Serviços não contínuo (Realização de projetos a depender da vabilidade técnica e financeira);<br>2. Serviços contínuos de monitoramento do ambiente e sugestão de melhorias;<br>3. Serviços contínuos de suporte remoto e presencial.  |
| 4  | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA  | Prestação de serviços gerenciados e integrados para suporte em 1º e 2º níveis.  |
| 5  | FIEB  | Prestação de seviços de suporte técnico a usuários de microcomputadores e periféricso envolvendo serviços de hardware e software.   |
| 6  | NETRA TECNOLOGIA LTDA   | Fornecimento de mão de obra, compreendendo técnicos de manutenção e pessoal de apoio administrativo   |
| 7  | SECRETATIA DE ADMINISTRAÇÃO - ESTADO DA BAHIA                                 | Prestação de serviços gerenciados e integrados de suporte técnico em 1º e 2º níveis   |
| 8  | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ESTADO DA BAHIA                     | Prestação de serviços gerenciados e integrados de suporte técnico em 1º e 2º níveis   |
| 9  | SECRETARIA DE INDÚSTRIA , COMÉRCIO E MINERAÇÃO - ESTADO DA BAHIA              | Prestação de serviços de "service desk" ao parque de equipamentos de informática envolvendo, configuração e administração de recursos computacionais.   |
| 10 | SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE                      | Prestação de serviços de implantação, treinamento e operação de serviços operacionais especializados de TIC.  |

### 3. DA ANÁLISE TÉCNICA

Com o intuito de agilizar o processo, iremos inicialmente verificar se os atestados apresentados atendem aos requisitos descritos no Edital (conforme detalhado abaixo), sem considerar o mérito quantitativo. Após essa verificação, avaliaremos se os atestados aceitos atendem aos demais preceitos, individualmente ou em seu conjunto.

**9.4.1** A apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a(o) licitante executa ou executou Contrato(s) na área de TIC, envolvendo prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC), pelo período de 30 (trinta) meses, conforme requisitos indicados a seguir:

**9.4.1.1** Execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído, composto por, pelo menos, uma localidade central e, pelo menos, outras 9 (nove) localidades remotas em uma rede corporativa. Os serviços devem possuir, simultaneamente, as características listadas abaixo:

a) Serviço de suporte realizado seguindo as boas práticas do ITIL (conjunto de práticas para a gestão de serviços de TI), ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação); e

b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Sistemas operacionais (Windows Server e Linux Server), com pelo menos 58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais;

2) Comunicação de dados, incluindo switches, e pontos de acesso sem fio, nas modalidades WAN, LAN e WLAN;

3) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações ;

4) Rede lógica (WAN, LAN e WLAN), utilizando os protocolos TCP/IP e MPLS;

5) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server), com pelo menos 3 (três) instâncias;

6) Gerenciamento de sistema de monitoramento, com configuração de pelo menos 900 objetos;

7) Serviço de virtualização de servidores, com, no mínimo, 4 (quatro) nós físicos e utilização de VMware ESXi e VCenter;

8) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;

9) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol), com a gestão de, pelo menos, 2 (dois) servidores controladores de domínio, 327 usuários, 84 impressoras de rede e 387 microcomputadores;

10) Armazenamento centralizado, com pelo menos 40 TB (quarenta terabytes);

11) Ferramenta de backup e restore em disco, para a gestão e salvaguarda de dados de pelo menos 58 (cinquenta e oito) equipamentos servidores, físicos ou virtuais.

#### 1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - Contrato nº 130/2014e

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Segurança, envolvendo antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;

2) Serviço de virtualização de servidores com utilização de VCenter;

3) Aplicações Web, incluindo Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog.

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

#### 2 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Contrato nº PST0012/2014

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante ao Contratante:

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Não há informações que a execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído

c) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Segurança, envolvendo firewall com IPS, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;

2) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server);

3) Gerenciamento de sistema de monitoramento;

4) Serviço de virtualização de servidores com utilização de VCenter;

5) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog.

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

### 3. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGORNOMIA DA BAHIA -CREA/BA

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas do ITIL (conjunto de práticas para a gestão de serviços de TI), da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Não há informações que a execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído

c) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Sistemas operacionais (Windows Server e Linux Server);

2) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;

3) Rede lógica (WAN e WLAN);

4) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server);

5) Serviço de virtualização de servidores com utilização de VMware ESXi e VCenter;

6) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;

7) AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

### 4 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

### 5 - FIEB

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

### 6 - NETRA TECNOLOGIA LTDA

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

### 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ESTADO DA BAHIA

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

### 8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ESTADO DA BAHIA

I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);

II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:

a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);

b) Não há informações que a execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído

c) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:

1) Sistemas operacionais (Linux Server);

- 2) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;
- 3) Rede lógica (WAN e WLAN);
- 4) Bancos de dados (Oracle ou Microsoft SQL Server);
- 5) Serviço de virtualização de servidores com utilização de VMware ESXi e VCenter;
- 6) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;
- 7) Armazenamento centralizado;
- 8) Ferramenta de backup e restore em disco.

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

#### 9 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA , COMÉRCIO E MINERAÇÃO - ESTADO DA BAHIA

- I) Envolveu a prestação de serviços de Service Desk de Nível 3 (suporte à infraestrutura de TIC);
- II) Das informações extraídas do atestado de capacidade técnica, é possível afirmar que o escopo dos serviços prestados diverge do escopo requerido no Edital, visto que:
  - a) Não há informações que a execução de atividades seguiu as boas práticas da ISO/IEC 20000-1:2018 (Sistema de Gestão de Serviços de TI) e ISO/IEC 27001:2013 (Sistema de Gestão de Segurança da Informação);
  - b) Não há informações que a execução de atividades de suporte à infraestrutura de terceiro nível em um ambiente distribuído
  - c) Serviço de suporte abrangendo instalação, configuração, administração e operação e que contemple, no mínimo, as seguintes especializações em um mesmo serviço contratado:
    - 1) Segurança, envolvendo firewall com IPS, gateway VPN, WAF, antivírus com EDR ou XDR e hardening de sistemas operacionais e aplicações;
    - 2) Rede lógica (WAN e WLAN);
    - 3) Serviço de virtualização de servidores com utilização de VMware ESXi e VCenter;
    - 4) Aplicações Web, incluindo PHP, Java, Python, Node.js, Tomcat, GitLab, Zabbix e Graylog;
    - 5) Armazenamento centralizado.

Portanto, como os serviços prestados não contemplam todas as especializações requeridas em um mesmo serviço contratado, entende-se que **o objeto atestado é incompatível com o exigido pelo TRE-SE.**

#### 10 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE - ESTADO DA BAHIA

Extrai-se da análise do documento que o escopo do objeto prestado pela Licitante é divergente do requerido.

Portanto, **o objeto atestado é incompatível com o requerido pelo TRE-SE.**

#### 4. DA CONCLUSÃO

Do exposto, entende-se que as informações apresentadas de qualificação técnica, referentes aos atestados apresentados, **não demonstrando** qualificação técnico-operacional exigida na licitação.

*documento assinado eletronicamente*

Cosme Rodrigues de Souza  
EPC/Integrante Técnico

*documento assinado eletronicamente*

Fernando de Souza Lima  
EPC/Integrante Demandante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA, Integrante da EPC Titular**, em 10/09/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **COSME RODRIGUES DE SOUZA, Integrante da EPC Titular**, em 10/09/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1592788** e o código CRC **518C191E**.